



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE CACHOEIRINHA-RS

**Alterar os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da
Portaria nº 01/2021, que passam a
vigorar com a seguinte redação:**

PORTARIA n. 002/2021

O Dr. LUÍS HENRIQUE BISSO TATSCH, Juiz do Trabalho
Diretor do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que permanece em andamento a obra
para troca do piso dos saguões dos dois pavimentos do Foro;

CONSIDERANDO que permanece em andamento a obra
destinada ao conserto de transtornos estruturais no telhado deste Foro;

CONSIDERANDO que a obra supramencionada tem previsão
de término prevista para 2 (duas) semanas, conforme informação recebida
pelo responsável da equipe de trabalho que está realizando a obra;

CONSIDERANDO o risco que as condições atualmente
encontradas no Foro Trabalhista de Cachoeirinha pode ocasionar à saúde
e segurança dos servidores e demais usuários, e a necessidade de
assegurar a integridade física de todos que circulam nas dependências do
Foro;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da retomada da primeira etapa das
atividades presenciais, de que trata o artigo 3º, inciso I, da Portaria 1508
de 09 de junho de 2021, e o artigo 1º da Portaria 01/2021 da Direção do
Foro Trabalhista de Cachoeirinha, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, sendo
que o trabalho **seguirá sendo prestado de forma integralmente remota
até o dia 18.07.2021**, ante a necessidade finalização das obras de
readequação do Prédio.

Art. 2º. Determinar que a primeira etapa de que trata o artigo 3º, inciso I,
da Portaria 1508 de 09 de junho de 2021, e o artigo 2º da Portaria 01/2021
da Direção do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, seja cumprida após os 15
dias de que trata o prazo do artigo 1º desta Portaria, ou seja, no período de
19.07.2021 a 02.08.2021;

Art. 3º. Determinar que a segunda etapa de que trata o artigo 3º, inciso II, da Portaria Conjunta 3.857/2020 da Corregedoria e Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e o artigo 3º da Portaria 01/2021 da Direção do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, **tenha início em 03.08.2021**

Art. 4º. Autorizar que os servidores mantenham o trabalho remoto integral **no período de 07.07.2021 a 18.07.2021.**

Art. 5º. Manter, na íntegra, o disposto no parágrafo único do artigo 4º e nos artigos 5º, 6º e 7º da Portaria 01/2021 da Direção do Foro Trabalhista de Cachoeirinha.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Subseção da OAB de Cachoeirinha.

Cachoeirinha-RS, 02 de julho de 2021.

LUÍS HENRIQUE BISSO TATSCH,
Juiz do Trabalho Diretor do Foro.